

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº Nº 02/2024 – PROEX/UENF

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À CULTURA POPULAR NA REGIÃO DO NOROESTE FLUMINENSE.

INTRODUÇÃO

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro torna público o presente Edital Nº 2/2024 - PROEX/UENF, para seleção de **projetos com vistas a apoiar e incentivar a cultura no município de Itaperuna**, para atuarem na preservação e promoção da cultura popular, em consonância com a Portaria MINC nº 64, de 28 de setembro de 2023, que instituiu o Programa Nacional dos Comitês de Cultura.

Este edital é realizado com recursos da União, por intermédio da Emenda Parlamentar Impositiva nº 2832, repassados para Universidade Estadual do Norte Fluminense por meio do Termo de Execução Descentralizada, caracterizando-se como edital de extensão com fomento externo, conforme os autos do processo SEI-120001/002772/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) do Ministério da Cultura tem com objetivos gerais:

- I – a participação e a educação popular como métodos de implementação de políticas culturais;
- II - a valorização e a promoção da diversidade cultural, étnico-racial e regional brasileira;
- III – o fortalecimento das diferentes identidades territoriais;
- IV - a territorialização das políticas culturais;
- V - a promoção da economia da cultura, especialmente das cadeias produtivas locais, por meio de iniciativas comunitárias e empreendimentos socioculturais solidários;
- VI - o combate a todas as formas de discriminação e a valorização da população negra, indígena, das mulheres e representativa da diversidade sexual e de gênero; e
- VII – o combate às desigualdades regionais e socioculturais.

1.2 O PNCC tem com objetivos específicos:

- I – ampliar a difusão das informações sobre as ações públicas federais na área de cultura;
- II - promover a comunicação popular e acessível, especialmente a digital, em interação com a sociedade e combater a desinformação sobre as políticas públicas e o acesso aos direitos sociais;
- III - promover a educação popular e formação cidadã sobre direitos sociais, políticas culturais e sociais, fortalecendo as instâncias de participação e deliberação do Sistema Nacional de Cultura;
- IV – apoiar os trabalhadores da cultura;
- V – contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico, a geração de trabalho e renda e a reversão das desigualdades sociais e regionais no campo da cultura;
- VI - implementar inovações em participação social, ampliando a mobilização e o debate público acerca das políticas culturais e de temas de relevância nacional.

1.3 São estratégias de implementação do PNCC:

I - A formação de Comitês de Cultura: redes de agentes, coletivos e instituições, articuladas por organizações da sociedade civil que, selecionadas por meio de editais, desenvolverão atividades de mobilização social, formação em direitos e políticas culturais, apoio à elaboração de projetos e parcerias, comunicação social e difusão de informações sobre políticas culturais, no âmbito do PNCC.

II - Territorialização das ações com a finalidade de promover a descentralização territorial das políticas públicas de cultura, fortalecer as relações territoriais e comunitárias que impulsionam as dinâmicas culturais e democratizar o acesso aos recursos públicos;

1.4 São denominados Agentes Territoriais de Cultura, segundo o inciso IV do art. 5º do PNCC, pessoas físicas, selecionadas por meio de editais, representativas da diversidade social, cultural, étnico-racial e de gênero de suas localidades, com conhecimento acerca das dinâmicas culturais e territoriais de suas comunidades, onde realizarão ações de mapeamento participativo, comunicação e mobilização social, mediante formação continuada, que contribuam para o desenvolvimento territorial.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O objeto geral deste edital é a seleção de projetos individuais ou elaborados por grupos culturais em consonância com o Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC), instituído pela Portaria MinC nº 64, de 28 de setembro de 2023.

2.2 Os projetos deverão ser elaborados por artistas, animadores culturais, mestres e mestras dos saberes populares, para desenvolvimento de atividades culturais independentes no município de Itaperuna, a partir de temas relevantes para a promoção da difusão cultural cidadã, cujas temáticas estejam relacionadas com: culturas populares e tradicionais; culturas afro-brasileiras; culturas periféricas; povos e comunidades tradicionais; comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros; culturas quilombolas; culturas indígenas, cultura cigana; cultura LGBTQIAPN+; cultura de imigrantes e refugiados; pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; cultura e juventude; cultura na terceira idade; cultura e educação; cultura digital; cultura e comunicação; cultura e direitos humanos; cultura e infância; cultura e gênero; cultura e meio ambiente; patrimônio cultural, entre outros. com vistas a atingir os seguintes objetivos: fomentar a troca de saberes entre comunidades e cidadãos, com vistas a fomentar a cultura popular no município de Itaperuna, reconhecendo e incentivando a atuação de indivíduos e grupos dedicados à preservação e promoção dos saberes e práticas culturais tradicionais, com vistas aos valores democráticos, dos direitos humanos, reconhecendo e respeitando a diversidade.

2.3 Os Grupos culturais deverão ser constituídos por pessoas reconhecidas por sua atuação cultural continuada em diferentes linguagens artísticas, em temáticas relevantes para a promoção da cidadania cultural. As pessoas selecionadas deverão ter capacidade de articulação social e cultural e ter reconhecida atuação no município e seus distritos.

3. DOS VALORES DISPONIBILIZADOS

O objetivo do financiamento é garantir que as propostas aprovadas possam ser viabilizadas por meio de ações junto aos públicos-alvo discriminados nas propostas, em consonância com o item 2.2 desse edital, disponibilizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Os projetos selecionados receberão apoio financeiro conforme a categoria:

- Projeto Individual: R\$ 10.000,00
- Projeto elaborado por grupos: R\$ 15.000,00

4. DAS RESPONSABILIZAÇÕES

A utilização dos valores citados no item 3 deverão ser comprovados por meio de materiais impressos, como listas de presença, relatórios cartilhas, confecção de livro, artigos para jornais e revistas, comprovando-se também as atividades realizadas por intermédio de fotos (de treinamentos, eventos, reuniões, festivais), material em áudio (podcasts, gravações de capacitações), material em vídeo (festivais, encontros culturais, apresentações culturais) e registro das atividades nas redes sociais.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Podem participar desta seleção pessoas físicas cujas características contemplem: ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; b. Ser alfabetizado e ter habilidades mínimas no uso de tecnologias digitais, características essenciais

para desempenhar as atividades de formação, mobilização de comunidades; c. Residir na Região Noroeste Fluminense; d. Possuir reconhecida atuação na área cultural em seu território; e. Ter disponibilidade de atuação de 20h semanais, distribuídas entre mobilização nas comunidades e elaboração, divulgação e participação nas atividades programadas, no município de Itaperuna.

6. DAS VEDAÇÕES À INSCRIÇÃO

Não poderão se inscrever neste Edital, pessoas que: a. Tenham se envolvido direta/indiretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; b. Sejam cônjuges, companheiras/os ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores públicos do órgão responsável pelo Edital, nos casos específicos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; c. Sejam contempladas com bolsas como agentes culturais no âmbito do Governo Federal por intermédio do Ministério de Cultura; d. Sejam servidores públicos municipais, estaduais ou federal; detentores de mandatos eletivos ou agentes públicos (vereador); assim como assessores de parlamentares municipais, estaduais ou federal.

7. DA ELEGIBILIDADE

Será elegível a proposta, tanto para projeto individual como para projeto em grupo, que atender os seguintes requisitos:

1. Contemplar ações de acesso à cultura em comunidades econômica e socialmente vulneráveis, escolas públicas e privadas, associações de moradores, sindicatos rurais e demais organizações da sociedade civil;
2. Treinamento de professores da rede pública de ensino sobre as temáticas: educação patrimonial, cultura local, folclore brasileiro, arte e cultura regional;
3. Metas passíveis de serem atingidas, por meio de ações múltiplas inclusivas, de baixo custo, levando em consideração a realidade local e a troca de saberes.

8. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrição, os interessados deverão enviar os seguintes documentos para o email pbexproex@uenf.br :

8.1 Descrição do projeto contendo cronograma de ações e memorial descritivo de cada atividade proposta com respectivas metas, de acordo com o Anexo 1. **O arquivo deve ser nomeado com o Nome completo do Coordenador da Proposta.**

8.2 Documentação comprobatória de atividades relacionadas com ações de iniciativas culturais junto a grupos sociais. Entende-se como documentação comprobatória, neste caso, arquivos de fotos, vídeos, material impresso, certificados de cursos e eventos, prestação de serviços na área de cultura em secretarias de cultura dos municípios, instituições de educação, organizações não governamentais e empresas privadas, disponibilizados na mídias sociais ou não. Entende-se por iniciativas culturais os espetáculos, shows, apresentações artísticas e culturais, cursos, oficinas, seminários, palestras, intervenções, vivências, intercâmbios, ações de troca de saberes entre gerações, atividades criativas e de produção artística e cultural, dentre outras já promovidas ao longo do tempo por agentes culturais - pessoas físicas, grupos/coletivos culturais e instituições privadas sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos serão avaliados por uma comissão formada por especialistas da área cultural e por representantes do quadro efetivo da UENF, com base nos seguintes critérios:

8.1 Relevância cultural e social do projeto (3)

8.2 Viabilidade e clareza do plano de execução (2).

8.3 Impacto potencial na comunidade e na preservação dos saberes populares (3).

8.4 Histórico de atuação do candidato ou grupo (2).

9. DOS PRAZOS

Inscrições: De 21/10/2024 a 25/10/2024.

Divulgação das Propostas Homologadas: 28/10/2024

Período de Recurso Homologação: 29 a 30/10/2024

Divulgação Resultado Recursos: 31/10/2024

Avaliação e Seleção: de 01/11/2024 a 05/11/2024.

Divulgação dos Resultados: até 06/11/2024.

Período Recurso Seleção: Até 07/11/2024 e 08/11/2024

Resultado Recursos: 09/11/2024

Execução dos Projetos: De 01/12/2024 a 30/11/2025.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site oficial da UENF (www.uenf.br) e na página da pró-reitoria de extensão da UENF (<https://uenf.br/extensao/>).

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Os projetos selecionados deverão:

- a. Executar as atividades conforme o cronograma aprovado;
- b. Cumprir com as metas pré-estabelecidas;
- c. Apresentar relatórios parciais e finais de execução;
- d. Participar de eventos de divulgação e troca de experiências promovidos pela UENF.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inscrição no presente edital implica a aceitação total de suas normas.

A UENF se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

ANEXO 1

MODELO DE PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
INÍCIO:	TÉRMINO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

JUSTIFICATIVA:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Atividade	Mês	Local	Público Alvo

Descritivo de cada uma das atividades:

Ação: Oficina 1. Título:

Objetivo:

Público-alvo:

Regiões Administrativas:

Ação: Apresentação cultural. Título:

Objetivo:

Regiões Administrativas:

Ação: Treinamento. Título:

Objetivo:

Público-alvo:

Regiões Administrativas:

Obs: os tipos de ações citados são apenas exemplos hipotéticos, cabendo aos proponentes inserir ações que mais correspondam aos seus objetivos.

6

OBJETIVOS E METAS:

Objetivo Geral:

Objetivos específicos:

Metas:

META 1 – DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Ação	Indicativo de Produtos	Objeto
Comunicação e divulgação do projeto	Divulgação do projeto por meio de _____	Desenvolver a identidade visual do projeto; Executar o plano de divulgação do projeto junto aos meios de comunicação e redes sociais; Impressão dos materiais de comunicação e divulgação do projeto; Registrar em fotos e vídeo as ações do projeto.

	_____	META	Contratar os prestadores de serviço e fornecedores necessários para a execução da comunicação e divulgação do projeto.
--	-------	-------------	--

META 2: ORGANIZAÇÃO E ALINHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO

Ação	Indicativo de Produtos	Objeto	
		META	

META 3: REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO

Ação	Indicativo de Produtos	Objeto	
		MET A	

META 4: COLETA DE DADOS SOBRE AS AÇÕES DO PROJETO

Ação	Indicativo de Produtos	Objeto	
		MET A	

META 5: ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RERLATÓRIO FINAL DO PROJETO

Ação	Indicativo de Produtos	Objeto	

		MET A	

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

CONTRAPARTIDA:

Os projetos selecionados deverão realizar uma ação pública, escolhida em comum acordo com a UENF, como forma de contrapartida. Além disso, os selecionados deverão participar de um festival de cultura popular a ser realizado na UENF, contribuindo para a divulgação e valorização das manifestações culturais da região.

QUIPE DE TRABALHO

Nome:

Função:

Currículo Resumido: (comprovantes curriculares devem ser enviados em arquivo único, em pdf, juntamente com a proposta)

Nome:

Função:

Currículo Resumido:

Nome:

Função:

Currículo Resumido:

(repetir conforme o número de participantes da proposta)